



TC 022.376/2009-5

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Cerejeiras – RO.

Responsáveis: Amália Campos Milani e Silva (CPF 456.064.989-87) e Enrique Jorge Esper (CPF 351.461.682-53).

Interessado: Fundo Nacional de Saúde.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Sra. Amália Campos Milani e Silva, ex-secretária municipal de saúde do município de Cerejeiras/RO, contra o acórdão 4.876/2010 – 1ª Câmara, que julgou irregular a presente tomada de contas especial.

Considerando que a solicitação formulada pela Delegacia da Polícia Federal em Vilhena/RO foi atendida pela Secex/RO (peças 12 e 13), bem como que o Ministério Público junto ao Tribunal ainda não se pronunciou sobre o mérito do recurso, conforme se verifica no despacho de fl. 42 do anexo 1, encaminhem-se os autos àquele órgão para manifestação, nos termos do art. 81, inciso II, da Lei 8.443/1992.

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora